



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1583/2013

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

**Nilo Sérgio Tostes Luz**, Prefeito do Município de Pirapetinga, MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pirapetinga, MG, aprovou e eu sanciono a seguinte a lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 23.431,50 (vinte três mil e quatrocentos e trinta um reais e cinquenta centavos) para atender à despesa abaixo relacionada:

02.14.00.....	Fundo Municipal de Saúde	
10.....	Saúde	
10.302 .....	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.008.....	Manutenção da Rede de Urgência e Emergência	
33.71.70.....	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
.....		R\$14.797,03
31.71.70.....	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
.....		R\$8.634,47
Total .....		R\$23.431,50

AFIXADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PREFEITURA  
Em 06 / 06 / 2013  
*Beatriz*

*N. S. Luz*

Beatriz da Costa Bifano

PRAÇA DR. JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49

E-MAIL: [admpmp@pirapetinga.mg.gov.br](mailto:admpmp@pirapetinga.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 2º.** Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial de dotações do Orçamento do Município abaixo relacionado:

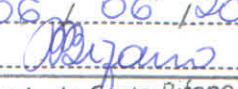
02.05.005.....	Sec. Mun. de Meio Ambiente Rec. Hidr. Agricult. Pecuária	
20.....	Agricultura	
605.....	Extensão Rural	
0014.....	Apoio ao Produtor Rural	
1.0007.....	Ref. e Ampl. Galpão do Produtor Rural	
4.4.90.51.....	Obras e Instalações.....	R\$5.431,50
20.....	Agricultura	
605.....	Extensão Rural	
0014.....	Apoio ao Produtor Rural	
1.0006.....	Construção e Reforma e Ampliação do Matadouro	
4.4.90.51.....	Obras e Instalações.....	R\$18.000,00
Total.....		R\$23.431,50

**Art. 3º.** Revogadas disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta lei tem seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013.

Pirapetinga, 06 de junho de 2013.

  
**NILO SÉRGIO TOSTES LUZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

AFIXADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PREFEITURA  
Em... 06 / 06 / 2013  
  
Beatriz da Costa Bifano  
CHEFE DE SERVIÇO  
ADMINISTRATIVO